

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

<b>Código da Oferta:</b>	OE202105/0860
<b>Tipo Oferta:</b>	Procedimento Concursal Comum
<b>Estado:</b>	Activa
<b>Nível Orgânico:</b>	Ministério do Ambiente e da Ação Climática
<b>Orgão / Serviço:</b>	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
<b>Vínculo:</b>	CTFP por tempo indeterminado
<b>Regime:</b>	Carreiras Gerais
<b>Carreira:</b>	Técnico Superior
<b>Categoria:</b>	Técnico Superior
<b>Grau de Complexidade:</b>	3
<b>Remuneração:</b>	A devida pelo candidato com limite máximo da 5.ª posição, nível remuneratório 27.
<b>Suplemento Mensal:</b>	0.00 EUR

### Caracterização do Posto de Trabalho:

Desempenho de funções de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentem e preparem a decisão, nas áreas do planeamento, licenciamento e fiscalização de recursos hídricos, a desenvolver na Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste. As funções a desempenhar podem incluir, entre outras, a análise das pretensões e elaboração da proposta para emissão de informações prévias e de títulos de utilização de recursos hídricos no âmbito do licenciamento de construções e de captações de águas superficiais e subterrâneas e de rejeição de águas residuais, verificação da conformidade dos títulos de utilização de recursos hídricos e determinações impostas no exercício das competências da Autoridade Nacional da Água, elaboração de pareceres com diversos graus de complexidade no âmbito dos Instrumentos de Gestão Territorial, da avaliação de impacte ambiental e do licenciamento de atividades com incidência nos recursos hídricos, participação na elaboração e acompanhamento de ações decorrentes dos planos e programas da responsabilidade da APA e/ou de outras entidades, com vista à gestão dos riscos associados a cheias e secas e à promoção, conservação e requalificação dos recursos hídricos, caracterização da rede hidrográfica e dos recursos hídricos na componente de quantidade (relação precipitação-escoamento e a aplicação de modelos em SIG), caracterização e monitorização da qualidade das águas interiores, de transição e balneares, acompanhamento da implementação e da gestão de infraestruturas hidráulicas, avaliação hidráulica da capacidade de vazão, com base em modelos hidráulicos/ hidrológicos e execução e outras atividades de apoio especializado nas áreas operativas do Serviço.

### Requisitos de Admissão

<b>Relação Jurídica:</b>	CTFP por tempo indeterminado
<b>Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:</b>	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
<b>Habilitação Literária:</b>	Licenciatura
<b>Descrição da Habilitação Literária:</b>	Engenharia Civil e nas áreas da Química, Ambiente, Recursos Hídricos, ou afins.

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Tecnologias	Civil	Engenharia Civil

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	5	Rua da Murgueira, n.º 9 e 9A, Zambujal - Apartado 7585 - Alfragide		2610124 AMADORA	Lisboa	Amadora

**Total Postos de Trabalho: 5**

### Nº de Vagas/ Alterações

### Formação Profissional

**Outros Requisitos:**

### Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** Rua da Murgueira, n.º 9 e 9A, Zambujal -2610-124 Amadora

**Contacto:** recrutamento@apambiente.pt

**Data Publicitação:** 2021-05-27

**Data Limite:** 2021-06-21

### Texto Publicado

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Aviso (extrato) n.º 10004/2021, publicado na 2.ª série do DR n.º 103, de 28 de maio.

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** 1 - Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, doravante designada "Portaria", torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. Dr. Nuno Lacasta, de 15 de abril de 2021 se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de cinco (5) trabalhadores para a categoria e carreira de técnico superior, para a ocupação de lugares previstos e criados no mapa de pessoal desta Agência, mediante celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 2 - Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da "Portaria", por força do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (INA) que, em 19 de abril de 2021, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. 3 - Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da "Portaria", o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica da APA, I.P. ([www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt)), a partir da data da publicação no Diário da República 4 - O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso por extrato no Diário da República. 5 - O presente procedimento concursal regula-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei do Orçamento de Estado para 2021, aprovada pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro e pela Portaria. 6 - Em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal, o posto de trabalho enquadra-se no exercício de funções da carreira geral de técnico superior, nos termos do mapa anexo ao artigo n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20

de junho. Genericamente, caracteriza-se pelo exercício de funções nas áreas do planeamento, licenciamento e fiscalização de recursos hídricos, a desenvolver na Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste (ARH TO). Em particular, as funções a desempenhar podem incluir, entre outras, a análise das pretensões e elaboração da proposta para emissão de informações prévias e de títulos de utilização de recursos hídricos no âmbito do licenciamento de construções e de captações de águas superficiais e subterrâneas e de rejeição de águas residuais, verificação da conformidade dos títulos de utilização de recursos hídricos e determinações impostas no exercício das competências da Autoridade Nacional da Água, elaboração de pareceres com diversos graus de complexidade no âmbito dos Instrumentos de Gestão Territorial, da avaliação de impacte ambiental e do licenciamento de atividades com incidência nos recursos hídricos, participação na elaboração e acompanhamento de ações decorrentes dos planos e programas da responsabilidade da APA e/ou de outras entidades, com vista à gestão dos riscos associados a cheias e secas e à promoção, conservação e requalificação dos recursos hídricos, caracterização da rede hidrográfica e dos recursos hídricos na componente de quantidade (relação precipitação-escoamento e a aplicação de modelos em SIG), caracterização e monitorização da qualidade das águas interiores e de transição, acompanhamento da implementação e da gestão de infraestruturas hidráulicas, avaliação hidráulica da capacidade de vazão, com base em modelos hidráulicos/ hidrológicos e outras atividades de apoio especializado nas áreas operativas do Serviço. 7 - O local de trabalho situa-se nas instalações da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., sitas na Rua da Artilharia Um, n.º 107 - 1099-052 Lisboa. 8 - No presente procedimento concursal, a posição remuneratória máxima de referência é a 5.ª a que corresponde o nível remuneratório 27 da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, no valor de 1.824,84, € (mil oitocentos e vinte e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos), sendo que aos candidatos integrados na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado não pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida. 9. - Podem ser admitidos os candidatos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Reunirem os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; b) Terem já constituída uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, de 20 de junho; c) Serem detentores de licenciatura, preferencialmente em Engenharia Civil, e nas áreas da Química, Ambiente, Recursos Hídricos, ou afins. 9.1 - Constituem condições preferenciais de avaliação dos candidatos: • Deterem conhecimentos em recursos hídricos, hidrologia, sistemas de informação geográfica, instrumentos de gestão territorial, domínio Hídrico – conceito, utilizações/ocupações, conservação e requalificação dos recursos hídricos, soluções de engenharia natural, hidrodinâmica e contaminação de solos e águas subterrâneas, dinâmica sedimentar, erosão e qualidade da água, sistemas de tratamento de águas residuais e proteção de pessoas e bens face aos riscos associados a secas, cheias e inundações. 10 - De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da "Portaria", não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. idênticos aos postos de trabalho a ocupar. 11 - A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão exigidos nas alíneas a) a c) do ponto 9 do presente aviso, bem como o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário, é motivo de exclusão do procedimento concursal. 12 - Formalização de candidaturas As candidaturas são apresentadas em suporte eletrónico, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da "Portaria", através do preenchimento do formulário eletrónico, de preenchimento obrigatório, disponível na página eletrónica da Agência Portuguesa do Ambiente: "Divulgação"> "Recursos Humanos"> "Recrutamento"> "Formulários", com indicação expressa do Código da Oferta BEP a que se candidata e remetido para o endereço eletrónico: [recrutamento@apambiente.pt](mailto:recrutamento@apambiente.pt) Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte eletrónico, não sendo admitidas candidaturas enviadas em suporte de papel, devendo o candidato guardar o comprovativo do seu envio e respetiva entrega. 13 - Documentação O formulário deve ser acompanhado dos seguintes documentos: a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato; b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias; c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária; d) Declaração, devidamente atualizada, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) e autenticada emitida pelo

serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza da relação jurídica de emprego público, a categoria e posição remuneratórias detidas e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; e) Declaração com descrição pormenorizada de funções, emitida pelo respetivo serviço, relativa a cada uma das atividades desenvolvidas e respetiva experiência profissional, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal. 14 - Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios previstos no artigo 5.º da Portaria, a aplicar no presente procedimento concursal, é um dos seguintes: a) Avaliação curricular para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa, consideradas significativas de entre as funções a desempenhar, ou que as tenham desempenhado anteriormente, bem como os que se encontrem em situação de valorização profissional; b) Prova de conhecimentos para os restantes. 15 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, de 20 de junho, os candidatos abrangidos pelo disposto no n.º 2 do mesmo artigo podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da prova de conhecimentos em substituição da avaliação curricular. 16 - Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5º da "Portaria", a ponderação para a valorização final da avaliação curricular e para a prova de conhecimentos é de 70%. 17 - Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da "Portaria", é utilizada a entrevista profissional de seleção como método complementar, ao qual é atribuída a ponderação de 30%. 18 - Nos termos do n.º 9 do artigo 9.º da "Portaria", cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório. 19 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente os seguintes: a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; b) A formação profissional e qualificação respetiva, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar a ocupar e atendendo à duração e ao nível técnico dos conteúdos programáticos; c) A experiência profissional na área para que o procedimento concursal foi aberto, em que se pondera o desempenho efetivo de funções, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza, complexidade e duração; d) A avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 (três) anos, se a atividade profissional se relacionar com o posto de trabalho. 20 - A prova de conhecimentos será escrita, presencial, de realização individual, de natureza teórica, efetuada em suporte de papel, num período único, com a duração de 60 minutos, podendo ser constituída por dois conjuntos de questões, o primeiro cujas respostas contribuem obrigatoriamente para a classificação final e o segundo do qual apenas metade do número de respostas será considerado, selecionando as que obtenham melhor pontuação. As questões poderão ser de resposta de escolha múltipla, perguntas diretas e de resposta livre (desenvolvimento), com consulta, e visam avaliar os conhecimentos académicos/profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. O primeiro conjunto de questões incidirá nos documentos indicados na parte A da bibliografia e da legislação e o segundo conjunto de questões incidirá nos documentos bibliográficos indicados em B e C, este último conjunto com igual número de perguntas de B e de C. 21 - Áreas temáticas, bibliografia e a legislação são as seguintes: Áreas temáticas: • Planeamento de recursos hídricos • Gestão das utilizações de recursos hídricos Bibliografia: • A – Guia de apoio sobre Titularidade dos Recursos Hídricos – [https://www.apambiente.pt/\\_zdata/Divulgacao/Publicacoes/Guias%20e%20Manuais/Guia\\_RH\\_setembro2014.pdf](https://www.apambiente.pt/_zdata/Divulgacao/Publicacoes/Guias%20e%20Manuais/Guia_RH_setembro2014.pdf) • B o Plano de Gestão de Região Hidrográfica (Tejo e Ribeiras do Oeste) – Resumo não técnico - [https://apambiente.pt/\\_zdata/Políticas/Agua/PlaneamentoGestao/PGRH/2016-2021/PTRH5A/PGRH5A\\_ResumoNaoTecnico.pdf](https://apambiente.pt/_zdata/Políticas/Agua/PlaneamentoGestao/PGRH/2016-2021/PTRH5A/PGRH5A_ResumoNaoTecnico.pdf) o Cartas de zonas inundáveis e cartas de riscos de inundações - [https://apambiente.pt/\\_zdata/Políticas/Agua/PlaneamentoGestao/PGRH/2022-2027/ParticipacaoPublica/2\\_Fase/RH5A\\_Relatorio\\_Cartografia.pdf](https://apambiente.pt/_zdata/Políticas/Agua/PlaneamentoGestao/PGRH/2022-2027/ParticipacaoPublica/2_Fase/RH5A_Relatorio_Cartografia.pdf) • C – Guia de Orientação para a Intervenção em Linhas de Água – Limpeza e desobstrução de linhas de água - [https://apambiente.pt/\\_zdata/IMG/Licenciamento/Capa\\_LimpezaLA.png](https://apambiente.pt/_zdata/IMG/Licenciamento/Capa_LimpezaLA.png) Legislação: • A o Lei nº 54/2005, 15 de novembro (Estabelece a Titularidade dos Recursos Hídricos), alterada e republicada pela Lei n.º 31/2016, de 23 de agosto; o Lei nº 58/2005, 29 de dezembro (Lei da Água), alterada pelo DL nº

130/2012 e pela Lei nº 42/2016 de 28 de dezembro; o DL nº 166/2008, de 22 de agosto (Regime Jurídico da REN), alterado e republicado pelo DL nº 124/2019, de 28 de agosto; • B o DL nº 152-B/2017, de 11 de dezembro que altera o DL 151-B/2013, de 31 de outubro (Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental); o Portaria nº 336/2019, de 26 de setembro - Orientações Estratégicas Nacionais e Regionais previstas no Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN) • C o Portaria nº 419/2012, de 20 de dezembro (condições e requisitos a que ficam sujeitos os usos e ações compatíveis com a REN); o DL nº 555/99, de 16 de dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), alterado pelo DL nº 136/2014, de 9 de setembro; o DL nº 226-A/2007, 31 de maio (Regime de Utilização dos Recursos Hídricos); o DL nº 236/98, de 1 de agosto; o DL nº 306/2007, de 27 de agosto, alterado pelo DL nº 92/2010, de 26 de julho, e pelo DL nº 152/2017, de 7 de dezembro; o DL nº 152/1997, de 19 de junho, na sua atual redação; o DL nº 119/2019, de 21 de agosto (Regime jurídico de produção e água para reutilização); o Portaria nº 1450/2007, de 12 de novembro. 22 - A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 23- Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da "Portaria", as atas do júri das quais constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados no portal da APA. 24 - É garantido aos candidatos o acesso às atas, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 14.º da "Portaria". 25 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento. 26 - A classificação final dos candidatos será obtida na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. 27 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público nas instalações da APA, I.P. disponibilizada na sua página eletrónica sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República e notificada aos candidatos através de correio eletrónico, em conformidade com o n.º 1 do artigo 10.º da "Portaria". 28 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 29 - O júri tem a seguinte constituição: Presidente: José da Conceição Reis – Chefe de Divisão de Recursos Hídricos Interiores; 1º Vogal efetivo: Mariana de Jesus Neto Pedras - Chefe da Divisão de Planeamento e Informação, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos; 2º Vogal efetivo: Pedro Manuel Ducla Soares Sottomayor Cardia – Técnico Superior; 1º Vogal suplente: Isabel Maria Fernandes Silva Guilherme – Técnica superior; 2º Vogal suplente: Hironcina Alves da Silva Simões - Técnica Superior. 30 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação. 31 - Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes da LTFP, e da "Portaria".

### Observações

O local de trabalho situa-se nas instalações da Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste, Rua da Artilharia Um, n.º 107 - 1099-052 Lisboa.

**Alteração de Júri**

---

**Resultados**

---

**Questionário de Terminó da Oferta**

---

**Admitidos**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

**Recrutados**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total Portadores Deficiência:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		